

PORTARIA Nº 045, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **AMARO SCHIAVON SANCHEZ**, matrícula CNEN 50059-5, matrícula SIAPE 0668699, Técnico em Ciência e Tecnologia.

Identificação do Local:

1. Centro de Radioproteção - Pétala Alfa - Sala de Guarda de Fontes, Salas 02, 04 e 06;
2. Centro de Radioproteção - Pétala Gama - Laboratório de Irradiação, salas 04, 05 e 06;
3. Centro de Radioproteção - Pétala Beta - Laboratório de Proteção Radiológica Ambiental, salas 02 a 10;
4. Laboratório de Gerência de Rejeitos;
5. Centro de Radioecologia - Laboratório de Radioecologia - Sala 7.3.1.
6. Depósito Final de Rejeitos de Césio-137.

Identificação da(s) atividade(s):

1. Manipulação de fontes de radiação ionizante;
2. Utilização de fontes de radiação ionizante;
3. Operação de fontes de radiação ionizante;
4. Controle de fontes de radiação ionizante;
5. Armazenamento de fontes de radiação ionizante;
6. Transporte de fontes de radiação ionizante;
7. Emergência radiológica envolvendo fontes de radiação ionizante;
8. Testes, ensaios e calibração de detectores e monitores de radiação com fontes de radiação (Laboratório de radioquímica);
9. Descontaminação de superfícies, instrumentos, máquinas, ferramentas, utensílios de laboratório, vestimentas e de quaisquer outras áreas ou bens duráveis contaminados com material radioativos;
10. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, testes, inspeções e supervisão de trabalhos técnicos;
11. Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e estocagem de rejeitos radioativos;
12. Exercício de atividade de Resposta a emergências nucleares e radiológicas;

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 046, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE